



## RESOLUÇÃO Nº. 060/2013-CI/CCE

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, no Hall do Bloco F67, no dia 05/11/2013.

Ricardo Yoshio Ueda,  
Secretário do CCE.

Aprova inclusão de componente curricular e de carga horária de AACs no Projeto Pedagógico do Curso PARFOR – Programa Emergencial para Formação de Professores em Exercício na Educação Básica Pública – 2ª Licenciatura em Física.

considerando o contido nas Comunicações Internas nºs 204/2013-DFI e 001/2013-FIS;  
considerando o contido no protocolo nº 1601/2013-CCH;  
considerando o disposto no artigo 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Artigo 1º** - Aprovar o “ad referendum nº 007/2013-CCE” que inclui no Projeto Pedagógico do curso PARFOR – Programa Emergencial para Formação de Professores em Exercício na Educação Básica Pública – 2ª Licenciatura em Física :

a) a disciplina “Introdução à LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais” na 2ª série, aos ingressantes a partir de 2013, conforme segue:

Disciplina	Depto.	Ementa/Objetivo	CH Total	Periodicidade
Introdução à LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais	DLP	<b>Ementa:</b> Noções básicas de LIBRAS com vistas a uma comunicação funcional entre ouvintes e surdos no âmbito escolar. <b>Objetivos:</b> Instrumentalizar os graduados para o estabelecimento de uma comunicação funcional com pessoas surdas; Favorecer a inclusão da pessoa surda no contexto escolar; Expandir o uso de LIBRAS legitimando-a como a segunda língua oficial do Brasil.	68 (Teórica)	Modular

b) a carga horária de AACs no total de 48 h/a, aos ingressantes a partir de 2012.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 01 de novembro de 2013.

**Cícero Lopes Frota**  
**DIRETOR**

**ADVERTÊNCIA:**

O prazo recursal termina em 12/11/2013.

(Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)